



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Alcool Etanol Bioetanol Biocombustível Químicas e Farmacêuticas de Ribeirão Preto e Região

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho por ato publicado no D.O.U.- Edição 04/05/87
Processo Mtb 24.440-039.656/86 de 01/05/86 - CNPJ 54.922.935/0001-54

BOLETIM INFORMATIVO - SETOR QUÍMICO -

Com a divulgação em 06/11/2020, do INPC do período de 01/11/2019 a 31/10/2020, acumulado em 4,77 %, divulgamos abaixo os valores das cláusulas econômicas que passaram a vigorar a partir de 01/11/2020.

Reajuste Salarial

Será aplicado o aumento salarial da seguinte forma:

- a) Para os salários nominais até R\$ 8.745,46 o percentual de 4,77%.
- b) Para os salários nominais superiores a R\$ 8.745,46, será acrescido o valor fixo correspondente de R\$ 417,16.

Piso Salarial

- Até 49 empregados R\$ 1.672,10, por mês;
- Com 50 empregados ou Mais R\$ 1.715,20, por mês.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

Deverá ser paga aos empregados com contrato vigentes entre 01/01/2020 a 31/12/2020.

- Empresas com até 49 empregados R\$ 750,00;
- Empresas com 50 empregados ou Mais R\$ 850,00.
- Pago em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a primeira até 30/06/2021 e a segunda até 31/10/2021 ou, alternativamente, a critério das empresas, numa única parcela, até 30/08/2021;

Manutenção das cláusulas sociais vigentes até 31.10.2021.